



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.569/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 270,21 (DUZENTOS E SETENTA
REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra c, Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0703.1030104061.082 – AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 270,21
Total.....	R\$ 270,21

Art. 2º - Servirá de Recurso, excesso de arrecadação:

4505 INVESTIMENTO – ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 270,21
Total.....	R\$ 270,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de Dezembro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração